



Projeto 202

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 658

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o **sr. Prefeito Municipal** autorizado a abrir, por intermédio do Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial na importância de **CR\$ 32.000,00** (trinta e dois mil cruzeiros) destinada ao pagamento devido ao vespertino local "FOLHA DE MOGI", correspondente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de **o corrente exercício**, na base de **CR\$ 8.000,00** por mês conforme os termos do contrato lavrado entre esta **Município** e o referido jornal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas por intermédio de operação de crédito, a juros máximos de **12%** ao ano, a que fica o **sr. Prefeito Municipal** autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1.954

O Diretor

Argeu Batalina
-ARGEU BATALINA-